PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 001-GP/2021
Em, 14 de janeiro de 2021

A Sua Excelência, o Senhor
Ver. André Luiz Baier
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar por **Superávit Financeiro,** apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2020, no valor de **R$ *3.901.554,86*** *(três milhões, novecentos e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais, oitenta e seis centavos)*, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em despesas diversas custeadas com recursos dos Programas Estaduais e Federais conforme planilha anexa.

Sabedor do espírito público com que tem comandado as ações desta Edilidade apresentamos cordiais saudações.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

RECEBIDO
Recebemos o Presente Dect°
Em 15 / 01 / 2021
C.M.V.N.M

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 001-GP/2021
Em, 14 de janeiro de 2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro conforme art. 43 § 1º inciso I da Lei 4.320/64, na Lei 1.657-GP/2020 (Lei Orçamentária Anual Exercício 2021 e dá outras providências. "

***O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,*

FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte **L E I.

***Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por **Superávit Financeiro,** apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2020, no valor de **3.901.554,86 (três milhões, novecentos e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais, oitenta e seis centavos),** com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em despesas diversas custeadas com recursos dos Programas Estaduais e Federais.*

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.3010020.2167	**INCENTIVO DIVERSOS PISO DE ATENÇÃO BÁSICA**	
3.3.90.30	Material de consumo	535.753,81
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	250.000,00
10.3010020.2055	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS**	
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas	61.811,51
10.3020020.2141	**ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO-PROCEDIMENTOS DO MAC**	
3.3.90.30	Material de consumo	100.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	85.689,67
10.3050020.2139	**INCENTIVO VIG. EM SAÚDE- DESPESAS DIVERSAS**	
3.3.90.30	Material de consumo	17.667,75
10.3010020.2060	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FARMÁCIA BÁSICA**	
3.3.90.30	Material de consumo	112.005,88
10.3010020.2061	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FARMÁCIA BÁSICA ESTADUAL**	
3.3.90.30	Material de consumo	101.351,63
10.3010020.2154	**EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO SUS**	
3.3.90.14	Diárias	12.000,00
10.3040020.2064	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITÁRIA**	
3.3.90.14	Diárias	4.719,21
10.3010020.2133	**INCREMENTO TEMP. PISO DE ATENÇÃO BÁSICA**	
3.3.90.30	Material de consumo	900.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	248.703,10
10.3010020.2136	**PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS**	
3.3.90.30	Material de consumo	19.625,40

10.3020020.2134	**INCREMENTO TEMP. LIMITE FINANCEIRO DO MAC**	
3.3.90.30	Material de consumo	100.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	45.402,61
10.3010020.1215	**CV.ESTRUT.DA REDE DE SRV. DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE**	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	493.455,07
10.3010020.1206	**CV. AMPLIAÇÃO POSTO DE SAUDE DO PLANALTO**	
4.4.90.51	Obras e instalações	5.637,51
10.3020020.1229	**ESTRUT. DE UNID. DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - MAC**	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	90.383,72
10.3010020.1237	**ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA**	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	69.749,75
10.3010020.2161	**IMPLANTAÇÃO E ESTRTURAÇÃO DA REDE CEGONHA**	
3.3.90.30	Material de consumo	6.011,86
10.3010020.2176	**ENFRENTAMENTO DO CORONA VIRUS – COVID 19**	
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas	96.000,00
3.3.90.14	Diárias	20.000,00
3.3.90.30	Material de consumo	517.763,96
10.3020020.2166	**ENFRENTAMENTO DO CORONA VIRUS COVID 19 - SESAU**	
3.3.90.30	Material de consumo	7.822,42
	TOTAL GERAL	***3.901.554,86***

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos conforme inciso I parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3° - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.610-GP-2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021) e Lei Municipal nº 1.657-GP-2020 (Lei Orçamentária do exercício de 2021**).

Palácio 21 de Julho, em 14 de janeiro de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

ANEXO I AO MEMEORANDO Nº 114/SEMUSA/2021

SUPERÁVIT FINANCEIRO 2020

PROGRAMAS	SUPERÁVIT 2019 (=)	RECEITA 2020 (+)	RESTO A PAGAR 2019 (+) CANC	RENDIMENTO DE APLIC.(+)	PAGTO 2020 (-)	SALDO FINANCEIRO(=)	RESTO A PAGAR 2020 (-)	SUPERÁVITIL (=) FINANCEIRO/2020
PAB FIXO	R$ 315.610,51	R$ 1.628.139,19	R$ 60.490,89	R$ 1.218,45	R$ 1.120.982,13	R$ 884.476,91	R$ 98.723,10	R$ 785.753,81
PACS	R$ 25.261,78	R$ 540.400,00	R$ -	R$ 1.856,12	R$ 505.706,39	R$ 61.811,51	R$ -	R$ 61.811,51
INC. DA AT. BÁSICA	R$ 817.233,41	R$ 1.350.000,00	R$ 96.299,40	R$ -	R$ 909.960,48	R$ 1.353.572,33	R$ 204.869,23	R$ 1.148.703,10
PRO. DE REQ. DE USB	R$ 19.625,40	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 19.625,40	R$ -	R$ 19.625,40
MAC	R$ 103.275,57	R$ 1.131.915,12	R$ 88.349,92	R$ 454,75	R$ 991.913,99	R$ 332.081,37	R$ 146.391,70	R$ 185.689,67
INC MAC	R$ 178.876,87	R$ 540.454,00	R$ 91.679,99	R$ 435,86	R$ 493.136,19	R$ 318.310,53	R$ 172.907,92	R$ 145.402,61
VIG EM SAÚDE	R$ 25.752,89	R$ 294.317,16	R$ 6.538,28	R$ -	R$ 283.745,10	R$ 42.863,23	R$ 25.195,48	R$ 17.667,75
F. B. FEDERAL	R$ 44.834,88	R$ 183.498,00	R$ 2.688,75	R$ 172,10	R$ 105.537,21	R$ 125.656,52	R$ 13.650,64	R$ 112.005,88
EDUC E FORMS SUS	R$ 12.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 12.000,00	R$ -	R$ 12.000,00
F.B. ESTADUAL	R$ 14.530,86	R$ 89.309,30	R$ 656,56	R$ 120,54	R$ 3.265,63	R$ 101.351,63	R$ -	R$ 101.351,63
EST R SER AT BÁSICA	R$ 537.369,01	R$ -	R$ 129.079,89	R$ 1.184,16	R$ 164.620,99	R$ 503.012,07	R$ 9.557,00	R$ 493.455,07
CONST POSTO PLAN	R$ 5.629,17	R$ -	R$ -	R$ 8,34	R$ -	R$ 5.637,51	R$ -	R$ 5.637,51
ESTR DE UND ESP SA.	R$ 50.190,02	R$ 39.977,00	R$ -	R$ 216,70		R$ 90.383,72	R$ -	R$ 90.383,72
ORG DOS S DE ASS F	R$ 69.654,23	R$ -	R$ -	R$ 95,52	R$ -	R$ 69.749,75	R$ -	R$ 69.749,75
IMP ESTR REDE CEG	R$ 2.995,52	R$ 3.016,34	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 6.011,86	R$ -	R$ 6.011,86
VIGILÂNCIA SANIT		R$ 20.669,21	R$ -	R$ -	R$ 15.950,00	R$ 4.719,21	R$ -	R$ 4.719,21
ENFR COR VIRUS UNIÃO		R$ 1.885.349,41	R$ -	R$ 1.058,24	R$ 1.113.628,21	R$ 772.779,44	R$ 139.015,48	R$ 633.763,96
ENFR COR VIRUS ESTAD		R$ 64.272,42	R$ -	R$ -	R$ 55.655,92	R$ 8.616,50	R$ 794,08	R$ 7.822,42
TOTAIS	**R$ 2.222.840,12**	**R$ 7.771.317,15**	**R$ 475.783,68**	**R$ 6.820,78**	**R$ 5.764.102,24**	**R$ 4.712.659,49**	**R$ 811.104,63**	**R$ 3.901.554,86**

Sebastião Soares do Nascimento
Tec Contábil